

CERTIDAO DE INTEIRO TEOR.

Certifico a pedido da parte interessada e, na forma da lei, que revendo o arquivo deste registro de imóveis, na ficha 01, do livro nº 02, dele constatei o seguinte: **Matrícula: 029678.2.0032064-64. Data: 25/05/2011. Imóvel:** Um terreno medindo 13,50 (treze metros e cinquenta centímetros) de frente por 30 (trinta) metros de fundos, situado na quadra 03, lote 36 e parte do lote 37, no bairro Pedro Patrício, nesta cidade, com os seguintes limites e dimensões) ao norte 13,50 metros com a Rua C; ao sul 13,50 metros com os lotes 21 e 22; ao leste 30 metros com parte do lote 37, e ao oeste 30 metros com o lote 35. **Proprietário: Antonio da Cunha Silva**, brasileiro, solteiro, pedreiro, Rg nº 1.787.441-PI, CPF nº 814.322.243-87, residente na Rua São Gonçalo, 33, São Gonçalo, nesta cidade. Reg. Ant. R-1-32.050, fls. 007, livro Reg. Geral 02-DI, deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Timon-MA, 25 de maio de 2011. O Oficial(a): Ari de Jesus Rodrigues Neves. **Atual Matrícula CNM 29678.2.0032064-64, trasladada da M. 32.064, as fls. 020, do Livro 02-DI, datada de 25/05/2011 (Transportada para Ficha em 17/02/2025).** Dou fé. O Oficial(a):

Data 16/06/2011; Averbação Nº 1; matrícula CNM Nº 029678.2.0032064-64; Natureza: Construção Própria: A requerimento de **Antonio da Cunha Silva** e Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal desta cidade, fica averbada edificação de um prédio residencial situado na Rua C, nº 525 A, bairro Pedro Patrício, nesta cidade, construído em alvenaria, madeira de lei, telha cerâmica, piso cerâmico, instalações elétrica embutidas, pintada a tinta a base d'água, e possui as seguintes dependências: 01 garagem, 01 sala, 01 varanda, 02 cozinhas, 01 copa, 03 quartos e 01 banheiro, com uma área construída de 145,73m². CND do INSS nº 70.006.39992/66. No valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). O referido é verdade e dou fé. Timon-MA, 16 de junho de 2011. O oficial(a): Ari de Jesus Rodrigues Neves.

Data 21/07/2011; Registro Nº 2; matrícula CNM Nº 029678.2.0032064-64; Natureza: Contr. Comp. e Venda com Obrig. e Alienação Fiduc: Nos Termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual-FGTS- Programa Minha Casa Minha Vida. Contrato nº 855551405654, fls. 01, datada de 21.07.2011. Nos Termos do Instrumento Particular, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da lei nº 4380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5049, de 29 de junho de 1966, as partes adiante mencionadas e qualificadas tem, entre si, justo e contrato a presente operação, compra e venda de imóvel mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, no âmbito do Programa Carta de Crédito FGTS e do Programa Nacional de Habitação Popular integrante do programa Minha Vida, na forma da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009, mediante cláusulas, termos e condições seguintes: **A- Qualificação das Partes: Vendedor(es): Antonio da Cunha Silva**, brasileiro, solteiro, nascido em 17/11/1969, pedreiro, Rg nº 1787441-SSP/PI em 15/08/1996 e do CPF nº 814.322.243-87, residente e domiciliado na Rua São Gonçalo, em Timon/MA. **Comprador(es) e Devedor(es) Fiduciante(s) Layane Rodrigues dos Santos**, brasileira, solteira, nascida em 18.12.1983, professora, de ensino superior, Rg nº 2305948, SSP/PI, em 12.03.2010 e do CPF nº 002.142.423-31, residente e domiciliado em 12.03.2010, residente e domiciliado a Rua Vinte e quatro, 584, Formosa, em Timon-MA. Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, Instituição Financeira, sob a forma de Empresa Pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto nº 759, de 12.08.1969, alterada pelo decreto-lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data de presente contratação, com sede no setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representado por seu procurador Fábio Lima da Silva, economiário, portador do Rg nº 1450195, expedida por SSP/PI, em 01/06/1993 e do CPF nº 725.082.993-91, procuração lavrada às fls. 137 do livro 553, em 06.06.2006, no 2º ofício de São Luis-MA, e estabelecimento lavrado as fls. 077 do livro 2490, em 10/08/2006 no 2º ofício de notas de São Luis/MA, doravante designado-CEF. Valor da Compra e Venda é de R\$ 92.604,13. Recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto R\$ 92.604,13. Recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto R\$ 9.579,00, financiamento concedido pela credora, R\$ 72.721,67. O referido é verdade e dou fé. Timon-MA, 25 de julho de 2011. O oficial (a): Ari de Jesus Rodrigues Neves.

Florianópolis, 09/03/2026

Ao
1º. CRI DE TIMON/MA

Assunto: Requerimento Consolidação e Cancelamento da CCI

Prezado(a) Senhor(a),

1. A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº. **855551405654**, registrado na matrícula(s) nº(s). **32064**, desse Registro de Imóveis, nos termos do § 7º, Art. 26, da Lei 9.514/97, vem, por seu representante legal ao final identificado, requerer em seu favor a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE e a averbação do cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário à margem da referida matrícula, **se houver**.
 - 1.1. Para os devidos fins, segue(m), anexa(s), a(s) guia(s) de recolhimento do ITBI (e laudêmio quando for o caso), referente(s) ao(s) imóvel(eis) tomado(s) do(s) devedor(es) **LAYANE RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: 002.142.423-31**.
 - 1.2. Declaramos que o(s) devedor(es) acima qualificados não purgaram a mora até a presente data.
 - 1.3. Caso exista Cédula de Crédito Imobiliário – CCI, vimos por meio deste declarar que a mesma não foi objeto de transferência a terceiros, continuando a CAIXA como credora custodiante. Logo, autorizamos a **baixa/cancelamento** da referida CCI para a conclusão das averbações relativas à consolidação.
2. Após a consolidação da propriedade em nome da CAIXA, solicitamos a emissão e a disponibilização da(s) Certidão(ões) de Inteiro Teor da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is).
3. Informamos que o valor da consolidação é R\$ 104.068,30, com base no valor da garantia atualizado em nosso sistema.

Atenciosamente,

Milton Fontana
Gerente de Centralizadora
CESAV – CN Suporte à Adimplência/FL
Fone: (48) 3299-1173 | E-mail: cesavfl@caixa.gov.br



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: WZY58-4FZZW-3AR7Q-Z5CJB

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Milton Fontana (CPF 575.672.049-91)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/WZY58-4FZZW-3AR7Q-Z5CJB>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>